

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3980 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ nº: 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2022 – PMLS
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda, visando atender as necessidades de manutenção dos veículos e máquinas pertencentes ao município de laranjeiras do sul-pr.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 03/10/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 14 de setembro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ nº: 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2022 – PMLS
Objeto: Registro de preços visando aquisição pães francês para atender a demanda do programa municipal pão nosso, através da secretaria municipal de ação social e segurança da família do município de laranjeiras do sul.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 10h15min do dia 03/10/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 14 de setembro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ nº: 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2022 – PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha para atendimento das necessidades das instituições pertencentes a secretaria municipal de educação.
Benefícios: Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 30/09/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 13 de setembro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ nº: 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2022 – PMLS
Objeto: Permissão de uso de espaço para instalação de uma roda gigante e um carrossel que irão compor o projeto natal iluminado do município de laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 30/09/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 13 de setembro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8136
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020
3º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E SECRETARIAS, BEM COMO: SERVIÇOS DE REDE, MANUTENÇÃO EM SISTEMAS, MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: EMMANUEL PIMENTEL, inscrita no CNPJ nº 05.795.136/0001-59, situada a Rua Cantão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. EMMANUEL PIMENTEL, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.045.189-63, e portador da cédula de identidade nº 28.855.284-2-SSP/SP.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR ADITIVO: R\$ 166.955,04 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8136
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020
4º TERMO ADITIVO – REAJUSTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E SECRETARIAS, BEM COMO: SERVIÇOS DE REDE, MANUTENÇÃO EM SISTEMAS, MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: EMMANUEL PIMENTEL, inscrita no CNPJ nº 05.795.136/0001-59, situada a Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. EMMANUEL PIMENTEL, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.045.189-63, e portador da cédula de identidade nº 28.855.284-2-SSP/SP.
PERCENTUAL DE REAJUSTE: 10,07%.
VALOR ADITIVO: R\$ 16.812,36 (dezesseis mil, oitocentos e doze reais e trinta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020
4º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: JEAN CARLOS FERREIRA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.814.661/0001-07, situada a Localidade de Passo Liso, s/nº, Zona Rural, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-970, neste ato representada pelo Sr. JEAN CARLOS FERREIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 077.915.109-79 e portador da cédula de identidade nº 14.725.931-0-SSP/PR.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR ADITIVO: R\$ 99.216,00 (noventa e nove mil, duzentos e dezesseis reais).
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019
7º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: SILVIO NEY VERNECKE 77455347987, inscrita no CNPJ nº 27.754.216/0001-07, situada a Rua Passinhos, s/nº, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140, neste ato representada pelo Sr. SILVIO NEY VERNECKE, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 774.553.479-87 e portador da cédula de identidade nº 5.424.644-7-SSP/PR.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR ADITIVO: R\$ 132.798,40 (cento e trinta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019
7º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: ELIAS ABUD HOSSNI, inscrita no CNPJ nº 23.109.162/0001-68, situada a Rua Sebastião Lustosa Siqueira, nº 243, Santana, Guarapuava-PR, CEP 85.070-140, neste ato representada pelo Sr. ELIAS ABUD HOSSNI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 523.786.759-68 e portador da cédula de identidade nº 3.973.572-5-SSP/PR.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR ADITIVO: R\$ 159.667,20 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019
7º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: FREDERICO ANTONIO POLTRONIERI 02605261930, inscrita no CNPJ nº 27.173.872/0001-08, situada a Rua Rio de Janeiro, nº 1603, Água Verde, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-210, neste ato representada pelo Sr. FREDERICO ANTONIO POLTRONIERI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 026.052.619-30 e portador da cédula de identidade nº 39.087.079-1-REGID/SP.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR ADITIVO: R\$ 89.702,40 (oitenta e nove mil, setecentos e dois reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8136 ou (42) 3635-8136
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0611052-77
OBJETO: A CAIXA CONCEDE AO TOMADOR FINANCIAMENTO NO VALOR DE R\$ 14.000.000,00 (QUATORZE MILHÕES REAIS), PROVENIENTE DE RECURSOS ORDINÁRIOS DA CAIXA, COM A FINALIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DE FINANCIAR AS DESPESAS CAPITAL, DISCRIMINADAS NO ANEXO I, PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ANO DE 2022 E DOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS SUBSEQUENTES E SUAS SUPLEMENTAÇÕES E CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 023/2022, DE DOZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, A SABER: OBRAS EM INFRAESTRUTURA URBANA, OBRAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Fidei Substituto Eventual, da Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR, Sr. Carlos André Correa Cardoso, brasileiro, casado, economista, Portador da Carteira de Identidade profissional nº 200950930-CONFEA e CPF nº 094.733.467-00, doravante designada simplesmente CAIXA.
TOMADOR - MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.970/0001-95, representado pelo Sr. Jonatas Felisberto da Silva, CPF nº 588.875.719-53, RG nº 3.993.368-3, nacionalidade brasileira, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado TOMADOR.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões reais).
PRAZO TOTAL DO FINANCIAMENTO: 120 (cento e vinte) meses.
PRAZO DE CARÊNCIA: 24 (vinte quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO n.º 001/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 034/2022
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2021, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO
A convocação da Candidata aprovada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sito a Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Esquina com a Avenida Santos Dumont – Centro, munidas dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o Item 10.0, do Edital de Abertura para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2021 (Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF; Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado; Fotocópia do Título de Eleitor; Comprovante de Matrícula original; ATUALIZADO e COMPATIVEL, com a área escolhida; Carta Corrente em nome da Estagiária, apenas em bancos conveniados com o Agente Integrador CEBRADE; Uma foto 3x4; Documento do responsável, se menor de idade), entre os dias 15 a 21 de setembro de 2022.
AGRONOMIA
TORNAR PÚBLICO
A candidata será considerada como desistente se não comparecer no prazo determinado ou abdicar da vaga proposta e, não atender os requisitos se não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação.
Laranjeiras do Sul-PR, 14 de setembro de 2022.
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, 1020, Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO n.º 001/2021.
EDITAL DE COMPARTECIMENTO n.º 033/2022.
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2021, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO
A situação do Candidato que foi convocado pelo Edital de Chamamento de n.º 33/2022, se compareceu, desistiu ou não atendeu os requisitos previstos conforme o Item de n.º 9.1.8 do Edital 001/2021:
Laranjeiras do Sul-PR, 14 de setembro de 2022.
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 229/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
EXONERAR os Senhores abaixo relacionados de acordo com o Artigo 69 Inciso V da Lei Municipal n.º 30/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão de Concessão de Aposentadoria concedida através do Regime Próprio de Previdência Social RPPS.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 12 de Setembro de 2022.
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 233/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
De acordo com o Artigo 2º da Portaria de n.º 214/2022 de 29/08/2022, publicada no Órgão Oficial do Município na data de 30/08/2022 na página 01-A, Edição de n.º 3.969, que convocou candidatos aprovados no Concurso Público Municipal n.º 001/2019 para o Cargo abaixo relacionado; que a referida candidata não compareceu em tempo hábil para assumir a vaga proposta, e assim sendo, abdicou dos direitos advindos do referido Certame de acordo com o Artigo 4.º da Portaria acima mencionada.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 14 de setembro de 2022.
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 234/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo nº 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
NOMEAR em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal n.º 001/2019, homologado através do Edital de nº 011/2019 de 22/04/2019 os Senhores abaixo relacionados, para exercer Cargo de Provedor Eleitoral no Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 14 de setembro de 2022.
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua. Exp. João Maria, 1020, Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 235/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO
1.º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal de nº 001/2019, homologado através do Edital de nº 011/2019 de 22/04/2019, para assumir a vaga para o cargo a que foi habilitado.
2.º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 15 a 28 de setembro de 2022, em horário normal de expediente.
GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA
CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 14 de setembro de 2022.
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 236/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
NOMEAR em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal n.º 001/2019, homologado através do Edital de n.º 01/12/019 de 22/04/2019 o Senhor abaixo relacionado, para exercer Cargo de Provedor Municipal no Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sob o Regime JURÍDICO ESTABILIZADO

Table with 4 columns: MATRÍCULA, NOME, CARGO, COLÓCAÇÃO, DATA EFETIVA DA NOMEAÇÃO. Row 1: 50091-1, Adriano Botassi, Pedagogia, 18.º, 15/09/2022

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 237/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA À GESTANTE pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Artigo 93 da Lei Municipal 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR e atestado médico específico, à Servidora abaixo relacionada.

Table with 4 columns: MATR., NOME, CARGO, PERÍODO. Row 1: 46728-1, Luana Pires, Professor do Ensino Inf.Fundamental, 09/09/2022 a 07/03/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 14 de setembro de 2022.
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85300-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 126/2022
SUMULA: Fixa os valores para custeio das horas efetivas de estágio de 2022.

O Prefeito Municipal de Virmond, estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

DECRETA

- Art. 1º - Fixar os valores para o custeio das horas efetivas de estágio para as modalidades a seguir:
I - Modalidade de Estágio para o estudante cursando o Nível Técnico, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais - Bolsa no valor de R\$ 710,40 (setecentos e dez reais e quarenta centavos)/mensal.
II - Modalidade de Estágio para o estudante cursando o Nível Técnico, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais - Bolsa no valor de R\$ 1.095,60 (um mil noventa e cinco reais e sessenta centavos)/mensal.
III - Modalidade de Estágio para o estudante cursando Ensino Superior, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais - Bolsa no valor de R\$ 769,60 (setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)/mensal.
IV - Modalidade de Estágio para o estudante cursando Ensino Superior, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais - Bolsa no valor de R\$ 1.156,80 (um mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)/mensal.
V - Modalidade de Estágio para o estudante cursando Pós Graduação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais - Bolsa no valor de R\$ 831,60 (oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos)/mensal.
VI - Modalidade de Estágio para o estudante cursando Pós Graduação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais - Bolsa no valor de R\$ 1.216,80 (um mil duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos)/mensal.

Art. 2º - a cada doze meses será aplicado reajuste no valor da bolsa de estágio, com base no índice INPC.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2022.
Neimar Granoski
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ: 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618-1122, CEP: 85.300-000
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO nº 006/2022
Edital nº 007/2022
A Comissão Examinadora nomeada pelo Decreto nº 115/2022 de 16 de agosto de 2022, torna público:

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
Atendendo à necessidade atual da Administração Pública Municipal de Virmond, Estado do Paraná, a candidata listada a seguir deve comparecer à Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital, para assinatura do contrato e início dos trabalhos, sob pena de decadência do direito à contratação.

Table with 2 columns: CARGO, CANDIDATO. Row 1: VISITADOR DO PROGRAMA "CRIANÇA FELIZ", ANDRÉ LUIZ BRISKI

Virmond, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2022.
PAULO AUGUSTO MIERJAM (Presidente)
TEREZINHA VERETA (Secretária)
ARION BURKE (Membro)
SILMARA REGINA DEMETRIO (Membro)
COMISSÃO EXAMINADORA

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná.
6º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021-PMML
PROCESSO Nº 228/2021
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.652.030/0003-32, com sede na cidade de Chapeco, Estado de Santa Catarina, sítio a Acesso Florenal Ribeiro, nº 1551-0, Bairro Santos Dumont, CEP 89.815-290, neste ato representada pelo representante legal o Senhor WILSON SZYMANSKI inscrito no CPF/MF sob o nº 160.522.250-51, portador da Cédula de Identidade nº 321237079-9 SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Barão de Cotegipe, Estado Rio Grande do Sul, sítio a Rua Adão Welker, nº 90, Apto 01, doravante denominada CONTRATADA, aditam a ata celebrada em 14 de outubro de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 148/2021-PMML, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitação - Pregão Eletrônico nº 76/2021-PMML, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a formação de registro de preço para aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder Reequilíbrio Econômico-Financeiro do lote especificado conforme tabela a seguir:
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Lote/Item Produto/Serviço Marca UN Qtde Preço Atual Valor Total Valor após Reaj. Valor Total após Reaj.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 3.235,00 (Três Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais), passando o valor total contratual de R\$ 124.587,20 (Cento e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos) para R\$ 128.112,20 (Cento e Vinte e Oito Mil, Cento e Doze Reais e Vinte Centavos).

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148
CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666/1993.
CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
WILSON SZYMANSKI
DETECTOR DA ATA
TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF/RG

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148
6º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2019-PMML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019-PMML
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa J SANTOS E CIA S.C. LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.168.688/0001-62, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ORDELI DOS SANTOS, brasileiro, Técnico em Radiologia, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.461.840-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 940.052.739-04, endereço comercial Rua Barão de Rio Branco, nº 2480, Bairro Centro, CEP 85.301-030, Laranjeiras do Sul - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 02 de setembro de 2019 e firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 69/2019 - PMML, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 59/2019 - PMML, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços na área de radiologia digital, incluso a disponibilidade de aparelho, insumos e o profissional para operar o equipamento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O Prazo de vigência e execução do referido contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 02 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2023.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
SANTOS E CIA S.C. LTDA
Lote/Item Produto/Serviço UN Qtde Preço Total Valor Total

Table with 5 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, UN, Qtde, Preço Total, Valor Total. Row 1: 1, LOCAÇÃO DE CONJUNTO RADIOLOGICO DIGITAL, UN, 12,00, 9.155,36, 109.861,92

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148
Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 109.861,92 (Cento e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Doze Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 311.461,92 (Trezentos e Onze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Doze Centavos), para R\$ 421.323,84 (Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 01 de setembro de 2022.
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
JOSÉ ORDELI DOS SANTOS
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF/RG

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148
6º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021-PMML
PROCESSO Nº 228/2021
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0001-02, com sede na cidade de Erechim, Estado Rio Grande do Sul, sítio a Rua Dr. João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, CEP 99.706-250, neste ato representada pelo representante legal o Senhor SEDINEI ROBERTO STEVENS, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.421.050-70, portador da Cédula de Identidade nº 1008436204-55/05 RS, residente e domiciliado na cidade de Erechim, Estado Rio Grande do Sul, sítio a Rua Pedro José Pagliosa, nº 190, Bairro Esperança, CEP 99.701-384, doravante denominada CONTRATADA, aditam a ata celebrada em 14 de outubro de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 149/2021-PMML, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitação - Pregão Eletrônico nº 76/2021-PMML, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a formação de registro de preço para aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo formalizar a desistência do Lote 225, Item 01, constante na Ata de Registro de Preços 149/2021, conforme especificado na tabela abaixo:
INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Lote/Item Produto/Serviço Marca UN Saldo Atual Preço Total

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do aditivo de desistência, fica reduzido o valor contratual, o montante de R\$ 1.725,00 (Um Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais), passando o valor total contratual de R\$ 109.410,55 (Cento e Nove Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) para R\$ 107.685,55 (Cento e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148
CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO
O aditivo tem como base e fundamento o art. 19, inciso I e parágrafo único do Decreto nº 7.892/2013, bem como comprovação enviada pela empresa.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
SEDINEI ROBERTO STEVENS
DETECTOR DA ATA
TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF/RG

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148
6º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2019-PMML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019-PMML
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa J SANTOS E CIA S.C. LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.168.688/0001-62, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ORDELI DOS SANTOS, brasileiro, Técnico em Radiologia, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.461.840-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 940.052.739-04, endereço comercial Rua Barão de Rio Branco, nº 2480, Bairro Centro, CEP 85.301-030, Laranjeiras do Sul - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 02 de setembro de 2019 e firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 69/2019 - PMML, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 59/2019 - PMML, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços na área de radiologia digital, incluso a disponibilidade de aparelho, insumos e o profissional para operar o equipamento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste inflacionário anual, de acordo com o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), acumulados nos últimos 12 meses, sendo aplicado o percentual de 8,58%, conforme tabela em anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
DESCRÇÃO Valor Atual/ Mês Índice de reajuste (%) Valor Reajustado/ Mês Valor após reajuste/ Mês Qtde de Meses Valor Total/Ano

Table with 6 columns: DESCRÇÃO, Valor Atual/ Mês, Índice de reajuste (%), Valor Reajustado/ Mês, Valor após reajuste/ Mês, Qtde de Meses, Valor Total/Ano. Row 1: LOCAÇÃO DE CONJUNTO RADIOLOGICO DIGITAL, 9.155,36, 8,58%, 785,51, 9.940,87, 12,00, 9.426,12

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148
CLÁUSULA QUINTA - O referido aditivo passará a vigorar a partir de 02 de outubro de 2022.
CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 01 de setembro de 2022.
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
JOSÉ ORDELI DOS SANTOS
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF/RG

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022-PMNL

Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 06 de Setembro de 2022, a Comissão Permanente de Licitações, representada pelo seu Presidente abaixo assinado, nos autos da Tomada de Preços nº 07/2022-PMNL, que visa à contratação de empresa especializada para executar a implantação de 02 (dois) poços artesanais nas comunidades de Rio Pereira e Aldeia Encruzilhada e 01 (um) aprofundamento de poço existente na comunidade de Bica D'água no município de Nova Laranjeiras, resolve ADJUDICAR o objeto deste certame à empresa: PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA, declarada vencedora com o valor total de R\$ 231.506,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Seis Reais).

Nova Laranjeiras - Pr, 13 de Setembro de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de licitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, através de seu representante ANGELITA FIORI, com objetivo de ampliar e aprofundar a Democracia, bem como, desenvolver a Cidadania, CONVIDA todos os profissionais da educação, entidades e a comunidade para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 19 de Setembro de 2022, com início às 13:00 horas, para apresentação do Monitoramento das metas do PME - Plano Municipal de Educação de Nova Laranjeiras, nas dependências do Centro de Convivência Viver Mais.
Nova Laranjeiras, 12 de Setembro de 2022.
ANGELITA FIORI
Secretária Municipal de Educação

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022-PMNL

Analisando o procedimento da Comissão de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº 07/2022-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para contratação de empresa especializada para executar a implantação de 02 (dois) poços artesanais nas comunidades de Rio Pereira e Aldeia Encruzilhada e 01 (um) aprofundamento de poço existente na comunidade de Bica D'água no município de Nova Laranjeiras, em favor da empresa: PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA, declarada vencedora com o valor total de R\$ 231.506,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Seis Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 13 de Setembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00
EXTRATO Nº 026/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
PROCESSO Nº 008/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Uniformes.
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ.
CONTRATADA: PEDOT & MARTINS LTDA ME
VALOR TOTAL: R\$ 12.912,00 (Doze mil, novecentos e doze reais).

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2022.
PUBLIQUE - SE

Guarapuava, 13 de Setembro de 2022.

FLÁVIO CARLOS VERAS JUNIOR
Diretor Presidente do CRJ

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
PROCESSO Nº 008/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Uniformes.

O Diretor Presidente do CRJ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto, com base no Artigo 24, inciso IV e artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico nº 029/2022, RATIFICA a Dispensa de Licitação, no valor total de R\$ 12.912,00 (Doze mil, novecentos e doze reais), para a contratação da Empresa PEDOT & MARTINS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 00530325/0001-86.

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 13 de Setembro de 2022.

FLÁVIO CARLOS VERAS JUNIOR
Diretor Presidente - CRJ

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.751.178/010001-28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
EDITAL Nº 053/2022 – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, TORNA a Relação dos Candidatos Desclassificados do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

1- Fica Divulgada a relação dos Candidatos que foram desclassificados segundo o edital de abertura nº001/2021 no item 9:

7	DEISMARI APARECIDA CALDAS OLIVEIRA	17/08/1999
---	------------------------------------	------------

Pinhão, 14 de setembro de 2022

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.751.178/010001-28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
EDITAL Nº 054/2022 – CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CONTRATAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR PÚBLICA** a CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CONTRATAÇÃO dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

1. Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, que apresentaram os documentos necessários para comprovação de títulos conforme Edital, para participarem da DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CONTRATAÇÃO em razão da necessidade de substituição de vagas abertas por finalização de contrato nos locais e turnos da substituição. Conforme ordem de classificação o candidato terá direito a escolha de vagas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura no momento da Distribuição.

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SETOR PEDAGÓGICO RUA XV DE DEZEMBRO, CENTRO.

DATA: 16/09/2022 (SEXTA-FEIRA)

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO TODOS OS SANTOS - 20H-AMPLA CONCORRÊNCIA

CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
MARIANA CALDAS	8	8H30

2. O candidato convocado deverá apresentar original e 01 (uma) cópia, dos documentos abaixo relacionados, quando convocado para contratação e distribuição de vagas, em que as cópias deverão ser apresentadas em Envelope aberto, lacrado pela comissão no ato da comprovação de documentos, devidamente identificado com o número de inscrição e Dados Pessoais, conforme Anexo VI:

- 02 (duas) fotos 3X4, coloridas e recentes;
- Carteira de identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física – (CPF), com comprovante de regularidade emitido pela Receita Federal, disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSI/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de regularidade com a Justiça Eleitoral, disponível em: <http://www.tre-pr.us.br/eleitor/certificao/consulta-eleitoral>;

3. O candidato deverá ainda apresentar juntamente com a documentação supracitada 01(uma) via original dos seguintes documentos:

- Laudo médico elaborado por profissional devidamente habilitado como Médico da Saúde e Segurança do Trabalhador que, após análise de exames periciais solicitados, ateste a aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais, emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Pinhão e da Comarca do Município de onde residir, se for o caso;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pelo Departamento de Tributação do Município de Pinhão <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/Pagina/Exibir/portal-de-transparencia>, no link certidão/certidão negativa de débito;
- Declaração Negativa de Demissão por justa causa do Serviço Público, conforme Anexo IV;
- Declaração Negativa de Acumulação de Cargos Públicos, conforme Anexo V;
- Comprovante de Titular de Conta Corrente contendo agência e Número de conta, sendo um dos seguintes bancos: Brasil, Itau, Bradesco e CIESEB;

4. Os candidatos convocados que comprovarem os títulos e participarem da Distribuição de Vagas, deverão comparecer ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, para assinatura do Contrato de Trabalho, munidos da Carteira de Trabalho original de acordo com o cronograma que será estabelecido pelo Departamento de Pessoal e RH a partir do dia 20 (vinte) de setembro de 2022.

Pinhão, 14 de Setembro de 2022

JOSÉ VITORINO PRESTES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.751.178/010001-28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
EDITAL Nº 055/2022 – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, TORNA a Relação dos Candidatos Desclassificados do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

1- Fica Divulgada a relação dos Candidatos que foram desclassificados segundo o edital de abertura nº001/2021 no item 9:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS – ESCOLA DO CAMPO TODOS OS SANTOS - 20H-AMPLA CONCORRÊNCIA

7	DEISMARI APARECIDA CALDAS OLIVEIRA	17/08/1999
---	------------------------------------	------------

Pinhão, 14 de setembro de 2022

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.751.178/010001-28

DECRETO Nº 153/2022.
01 de setembro de 2022.

EMENTA: Dispõe sobre o processo de indicação para as atribuições de diretor da rede pública de ensino de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho e dá outras providências.

O Senhor Emanuel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as condicionais do inciso I do § 1º do art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2020 a respeito do provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho;

Considerando o art. 24 da Lei Municipal nº 548 de 2018, que trata das atribuições e encargos dos profissionais de educação integrantes do quadro de magistério;

DECRETO:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o processo de indicação para provimento das funções de diretor dentro os integrantes do quadro do magistério de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho;

Art. 2º As atribuições de encargos aos profissionais de educação integrantes do quadro do magistério de acordo com o previsto no art. 24 da Lei Municipal nº 548 de 2018 são de livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Ficam determinados como critérios técnicos de mérito e desempenho mínimos para a indicação para provimento das funções de diretor:

Pinhão, 14 de Setembro de 2022

JOSÉ VITORINO PRESTES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 082/2022

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS, VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE PRÓPRIO DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DE FROTA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS A TÍTULO DE COMODATO, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO-PR, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 15/09/2022 ATÉ 28/09/2022 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431
E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 15/09/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 28/09/2022.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 28/09/2022.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARER JURÍDICO Nº 424/2022 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 14 de setembro de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MI 01.812.834/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484
RS-465-000 ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU PARANÁ

PORTARIA Nº 098/2022
DATA: 14/09/2022

Súmula: Concede Licença Gestante à servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Conceder Licença Gestante à servidora MARCIA REJANE BELING GONÇALVES (10081), pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - Prorrogar por mais 60 (sessenta dias) a Licença Gestante concedida à servidora acima citada, conforme requerimento solicitando prorrogação, com base na Lei nº.505 de 03 de março de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a data de 12 de setembro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: porto@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 153/2022.
01 de setembro de 2022.

EMENTA: Dispõe sobre o processo de indicação para as atribuições de diretor da rede pública de ensino de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho e dá outras providências.

O Senhor Emanuel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as condicionais do inciso I do § 1º do art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2020 a respeito do provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho;

Considerando o art. 24 da Lei Municipal nº 548 de 2018, que trata das atribuições e encargos dos profissionais de educação integrantes do quadro de magistério;

DECRETO:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o processo de indicação para provimento das funções de diretor dentro os integrantes do quadro do magistério de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho;

Art. 2º As atribuições de encargos aos profissionais de educação integrantes do quadro do magistério de acordo com o previsto no art. 24 da Lei Municipal nº 548 de 2018 são de livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Ficam determinados como critérios técnicos de mérito e desempenho mínimos para a indicação para provimento das funções de diretor:

Porto Barreiro, 09 de setembro de 2022

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: porto@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 153/2022.
01 de setembro de 2022.

EMENTA: Dispõe sobre o processo de indicação para as atribuições de diretor da rede pública de ensino de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho e dá outras providências.

O Senhor Emanuel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as condicionais do inciso I do § 1º do art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2020 a respeito do provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho;

Considerando o art. 24 da Lei Municipal nº 548 de 2018, que trata das atribuições e encargos dos profissionais de educação integrantes do quadro de magistério;

DECRETO:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o processo de indicação para provimento das funções de diretor dentro os integrantes do quadro do magistério de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho;

Art. 2º As atribuições de encargos aos profissionais de educação integrantes do quadro do magistério de acordo com o previsto no art. 24 da Lei Municipal nº 548 de 2018 são de livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Ficam determinados como critérios técnicos de mérito e desempenho mínimos para a indicação para provimento das funções de diretor:

Porto Barreiro, 09 de setembro de 2022

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: porto@portobarreiro.pr.gov.br

I - Exercício de cargo efetivo e estável no Quadro do Magistério da Educação Básica de Ensino da rede municipal;

II - Habilitação em curso de licenciatura plena em pedagogia, normal superior ou licenciatura plena na área da educação;

III - Pós-graduação em áreas relativas à gestão pública ou educacional;

IV - Não possuir condenação criminal, comprovada pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais obtida nos últimos 30 dias.

§1º Não poderá ser indicado pelo Chefe do Poder Executivo ao cargo de Diretor o servidor que:

I - Foi exonerado dos cargos a que se refere o caput deste artigo, em razão de condenação em processo administrativo relativamente aos últimos 05 (cinco) anos;

II - Foi condenado, em processo disciplinar administrativo, por órgão integrante da administração pública, nos últimos 05 (cinco) anos;

III - Recebeu duas ou mais advertências por escrito nos últimos 05 (cinco) anos.

§2º Compete ao Conselho Municipal de Educação avaliar a idoneidade dos indicados pelo Poder Executivo para provimento das funções de diretor bem como a veracidade das informações prestadas dentro dos critérios técnicos de mérito e desempenho mínimos estipulados no caput deste artigo.

§3º Em caso de reprovação por parte do Conselho Municipal de Educação dos nomes indicados, deverá o Poder Executivo realizar nova indicação para suprir a vaga.

§4º As instituições de ensino municipais que não atenderem aos dados quantitativos mínimos apresentados no art. 22 da Lei Municipal nº 548 de 2018 terão diretor/gestor escolar indicados pelo poder executivo, sem a gratificação relativa ao exercício de tais funções.

Art. 4º Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Poder Executivo municipal em consonância com as avaliações apontadas pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF
VOLF64410412949
Data: 2022.09.14 16:24:05-0507
EMANOEL VANDERLEI VOLFF.
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: porto@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 153/2022.
01 de setembro de 2022.

EMENTA: Dispõe sobre o processo de indicação para as atribuições de diretor da rede pública de ensino de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho e dá outras providências.

O Senhor Emanuel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as condicionais do inciso I do § 1º do art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2020 a respeito do provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho;

Considerando o art. 24 da Lei Municipal nº 548 de 2018, que trata das atribuições e encargos dos profissionais de educação integrantes do quadro de magistério;

DECRETO:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o processo de indicação para provimento das funções de diretor dentro os integrantes do quadro do magistério de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho;

Art. 2º As atribuições de encargos aos profissionais de educação integrantes do quadro do magistério de acordo com o previsto no art. 24 da Lei Municipal nº 548 de 2018 são de livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Ficam determinados como critérios técnicos de mérito e desempenho mínimos para a indicação para provimento das funções de diretor:

Porto Barreiro, 09 de setembro de 2022

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF
VOLF64410412949
Data: 2022.09.14 16:24:05-0507
EMANOEL VANDERLEI VOLFF.
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022-PMB

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 58/2022-PMB e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando a FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELAS MILIMETRADAS CONTRA INSETOS NAS COZINHAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, em favor da proponente:

ELETRO METAL FERROLINE LTDA EPP, CNPJ nº 02.288.240/0001-69, vencedora do lote 01 totalizando R\$ 11.117,86 (onze mil cento e dezesseis reais e oitenta e seis centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 45/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022

Empresa Contratada:
ELETRO METAL FERROLINE LTDA EPP
CNPJ: 02.288.240/001-69

Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELAS MILIMETRADAS CONTRA INSETOS NAS COZINHAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Valor Contratual:

Lote/Item/Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA MILIMETRADA, ACABAMENTO EM ALUMÍNIO COR BRANCA, REMOVÍVEL, NAS MEDIDAS 80 X 70 CM, NA ESCOLA IRMÃ INÊS VALIATTI, SEDE DO MUNICÍPIO	FERROLINE	UN	1,00	275,75	275,75
2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA MILIMETRADA, ACABAMENTO EM ALUMÍNIO COR BRANCA, REMOVÍVEL, NAS MEDIDAS 130 X 65 CM, NA ESCOLA IRMÃ INÊS VALIATTI, SEDE DO MUNICÍPIO	FERROLINE	UN	1,00	366,11	366,11
3 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA MILIMETRADA, ACABAMENTO EM ALUMÍNIO COR BRANCA, REMOVÍVEL, NAS MEDIDAS 150 X 85 CM, NA ESCOLA IRMÃ INÊS VALIATTI, SEDE DO MUNICÍPIO	FERROLINE	UN	1,00	660,38	660,38
4 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA MILIMETRADA, ACABAMENTO EM ALUMÍNIO COR BRANCA, REMOVÍVEL, NAS MEDIDAS 90 X 215 CM, NA ESCOLA IRMÃ INÊS VALIATTI, SEDE DO MUNICÍPIO	FERROLINE	UN	1,00	704,82	704,82
5 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA MILIMETRADA, ACABAMENTO EM ALUMÍNIO COR BRANCA, REMOVÍVEL, NAS MEDIDAS 130 X 110 CM, NA ESCOLA CÂNDIDA OLIVEIRA LUZ, ACAMPAMENTO PORTO PINHEIRO	FERROLINE	UN	1,00	606,62	606,62
6 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA MILIMETRADA, ACABAMENTO EM ALUMÍNIO COR BRANCA, REMOVÍVEL, NAS MEDIDAS 160 X 125 CM, NA ESCOLA CÂNDIDA OLIVEIRA LUZ, ACAMPAMENTO PORTO PINHEIRO	FERROLINE	UN	1,00	772,24	772,24

Porto Barreiro, 09 de setembro de 2022

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF
VOLF64410412949
Data: 2022.09.14 16:24:05-0507
EMANOEL VANDERLEI VOLFF.
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

Item	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA MILIMETRADA, ACABAMENTO EM ALUMÍNIO COR BRANCA, REMOVÍVEL, NAS MEDIDAS 87 X 220 CM, NA ESCOLA CÂNDIDA OLIVEIRA LUZ, ACAMPAMENTO PORTO PINHEIRO	FERROLINE	UN	1,00	747,87	747,87
8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA MILIMETRADA, ACABAMENTO EM ALUMÍNIO COR BRANCA, REMOVÍVEL, NAS MEDIDAS 160 X 130 CM, NA ESCOLA PADRE ANTÔNIO GALLO, PORTO SANTANA	FERROLINE	UN	1,00	875,14	875,14
9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA MILIMETRADA, ACABAMENTO EM ALUMÍNIO COR BRANCA, REMOVÍVEL, NAS MEDIDAS 80 X 211 CM, NA ESCOLA PADRE ANTÔNIO GALLO, PORTO SANTANA	FERROLINE	UN	1,00	811,27	811,27
10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA MILIMETRADA, ACABAMENTO EM ALUMÍNIO COR BRANCA, REMOVÍVEL, NAS MEDIDAS 95 X 99 CM, NA ESCOLA PADRE ANTÔNIO GALLO, PORTO SANTANA	FERROLINE	UN	1,00	599,56	599,56
11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA MILIMETRADA, ACABAMENTO EM ALUMÍNIO COR BRANCA, REMOVÍVEL, NAS MEDIDAS 80 X 215 CM, NA ESCOLA PADRE ANTÔNIO GALLO, PORTO SANTANA	FERROLINE	UN	1,00	877,30	877,30
12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA MILIMETRADA, ACABAMENTO EM ALUMÍNIO COR BRANCA, REMOVÍVEL, NAS MEDIDAS 160 X 200 CM, NA ESCOLA JOAQUIM GONÇALVES, GUARANI DO CAVERNOSO	FERROLINE	UN	1,00	1.219,60	1.219,60
13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA MILIMETRADA, ACABAMENTO EM ALUMÍNIO COR BRANCA, REMOVÍVEL, NAS MEDIDAS 88 X 220 CM, NA ESCOLA JOAQUIM GONÇALVES, GUARANI DO CAVERNOSO	FERROLINE	UN	1,00	861,91	861,91
14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA MILIMETRADA, ACABAMENTO EM ALUMÍNIO COR BRANCA, REMOVÍVEL, NAS MEDIDAS 300 X 120 CM, NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO FELIZ, SEDE DO MUNICÍPIO	FERROLINE	UN	1,00	1.176,39	1.176,39
15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA MILIMETRADA, ACABAMENTO EM ALUMÍNIO COR BRANCA, REMOVÍVEL, NAS MEDIDAS 80 X 210 CM, NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO FELIZ, SEDE DO MUNICÍPIO	FERROLINE	UN	1,00	632,60	632,60
					TOTAL R\$ 11.117,86	

RS 11.117,86 (onze mil cento e dezesseis reais e oitenta e seis centavos).

Vigência: 09/09/2022 a 08/03/2023

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 09 de setembro de 2022

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.128-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

Item	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	EM ALUMÍNIO COR BRANCA, REMOVÍVEL, NAS MEDIDAS 80 X 210 CM, NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO FELIZ, SEDE DO MUNICÍPIO	FERROLINE	UN	1,00	632,60	632,60
					TOTAL R\$ 11.117,86	

RS 11.117,86 (onze mil cento e dezesseis reais e oitenta e seis centavos).

Vigência: 09/09/2022 a 08/03/2023

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 09 de setembro de 2022

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.128-49

AGORA COM A PRINCESA DOS CAMPOS FICOU MAIS FÁCIL VIAJAR PARA SÃO PAULO*

Capitão Leonidas Marques →
Nova Prata do Iguaçu →
Salto do Lontra →
Dois Vizinhos →
São Jorge do Oeste →
Quedas do Iguaçu →
Espigão Alto do Iguaçu →

São Paulo

*Conexão

Consulte conexões em umas dessas agências ou pelo nosso

SAC 0800 42 10000

Princesa dos Campos

CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2021 A JUNHO/2022

CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2021 A JUNHO/2022

EMANOEL VANDERLEI VOLFF ROSINEI ANGELA DESANTE SCHIPANSKI PREFEITO MUNICIPAL CONTADORA

CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2022 À 12/2022

CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2022 À 12/2022

CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2022 À 12/2022

EMANOEL VANDERLEI VOLFF ROSINEI ANGELA DESANTE SCHIPANSKI PREFEITO MUNICIPAL CONTADORA

CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2022

CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2022

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022

REGIME PREVIDENCIÁRIO DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022

CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2022

CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2022

CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2022

EMANOEL VANDERLEI VOLFF ROSINEI ANGELA DESANTE SCHIPANSKI PREFEITO MUNICIPAL CONTADORA

 <p>CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2022</p> <p style="text-align: right;">Página: 1 / 1</p>
--

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.567.462,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	900.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.667.462,29	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.066.793,97	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.560.114,57	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.216.722,36	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

ROSINEI ANGELA DESANTE SCHIPANSKI

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADORA



Poder Legislativo
Município de Pinhão-PR

PORTARIA Nº. 121/2022
DATA – 14/09/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 28, inciso XXXVI do Regimento Interno - RI da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento de Concessão de Férias;

CONSIDERANDO que a referida solicitação e concessão está amparado no Art. 61, § 2º da Lei nº.1.450/2009;

RESOLVE

Art.1º.- CONCEDER 15-(quinze) dias de Férias ao Servidor Sr. **ALEXANDRO CALDAS CAMARGO**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de motorista, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal, no período de 19 de setembro de 2022 à 03 de outubro de 2022, correspondente período de aquisição de 22 de abril de 2021 à 21 de abril de 2022.

Art.2º.- O restante dos 15 (quinze) dias de férias já foram concedidas através da Portaria nº.060/2022..

Art. 3º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.4º.- Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 14 de Setembro de 2022.

ISRAEL DE OOLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão-2021/2022.

Publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná - Edição 3980 de 15/09/2022 - Fls. Editais

AV. HIPOLITO AIRES DE ARRUDA, 28 – TEL. 55 (42) 3677-8100 -BAIRRO LINDOURO-CEP 85.170-000 PINHÃO-PR – E-mail: camarapho@hotmail.com – Site: www.pinhao.pr.leg.br



Poder Legislativo
Município de Pinhão-PR

PORTARIA Nº. 122/2022
DATA – 14/09/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 28, inciso XXXVI do Regimento Interno - RI da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento de Concessão de Férias;

CONSIDERANDO que a referida solicitação e concessão está amparado no Art. 61, § 2º da Lei nº. 1.450/2009;

RESOLVE

Art.1º.- Conceder 18-(dezoito) dias de Férias a Servidora Sra. **DANIELI APARECIDA LIMA**, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Coordenadora de Comunicação, lotada junto a Secretaria da Câmara Municipal, no período de 19 de setembro de 2022 à 30 de setembro de 2022, correspondente ao período de aquisição de 19 de abril de 2021 à 18 de abril de 2022.

Art.2º.- O restante dos 12-(doze) dias de férias já foram concedida através da Portaria nº.070/2022.

Art.3º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.4º.- Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 14 de Setembro de 2022.

ISRAEL DE OOLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão-2021/2022.

Publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná - Edição 3980 de 15/09/2022 - Fls. Editais

AV. HIPOLITO AIRES DE ARRUDA, 28 – TEL. 55 (42) 3677-8100 -BAIRRO LINDOURO-CEP 85.170-000 PINHÃO-PR – E-mail: camarapho@hotmail.com – Site: www.pinhao.pr.leg.br



Poder Legislativo
Município de Pinhão-PR

PORTARIA Nº. 123/2022
DATA – 14/09/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 28, inciso XXXVI do Regimento Interno - RI da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento de Concessão de Férias;

CONSIDERANDO que a referida solicitação e concessão está amparado no Art. 61, § 2º da Lei nº.1.450/2009.;

RESOLVE

Art.1º.- CONCEDER 15-(quinze) dias de Férias ao Servidor Sr. **JOÃO FRANCISCO FERREIRA**, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Vereança, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal, no período de 16 de setembro de 2022 à 30 de setembro de 2022, correspondente período de aquisição de 02 de junho de 2021 à 01 de junho de 2022.

Art.2º.- O restante dos 15 (quinze) dias de férias que ficará em haver, serão concedidas em data oportuna.

Art. 3º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.4º.- Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 14 de Setembro de 2022.

ISRAEL DE OOLIVEIRA SANTOS

Presidente da Câmara
Gestão-2021/2022.

Publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná - Edição 3980 de 15/09/2022 - Fls. Editais

AV. HIPOLITO AIRES DE ARRUDA, 28 – TEL. 55 (42) 3677-8100 -BAIRRO LINDOURO-CEP 85.170-000 PINHÃO-PR – E-mail: camarapho@hotmail.com – Site: www.pinhao.pr.leg.br



Poder Legislativo
Município de Pinhão-PR

PORTARIA Nº. 124/2022
DATA – 14/09/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 28, inciso XXXVI do Regimento Interno - RI da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento de Concessão de Férias;

CONSIDERANDO que a referida solicitação e concessão está amparado no Art. 61, § 2º da Lei nº.1.450/2009.;

RESOLVE

Art.1º.- CONCEDER 15-(quinze) dias de Férias a Servidora Sra. **PAOLA FOGAÇA DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Assessora de Vereança, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal, no período de 16 de setembro de 2022 à 30 de setembro de 2022, correspondente período de aquisição de 04 de fevereiro de 2022 à 03 de fevereiro de 2022.

Art.2º.- O restante dos 15 (quinze) dias de férias que ficará em haver, serão concedidas em data oportuna.

Art. 3º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.4º.- Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 14 de Setembro de 2022.

ISRAEL DE OOLIVEIRA SANTOS

Presidente da Câmara
Gestão-2021/2022.

Publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná - Edição 3980 de 15/09/2022 - Fls. Editais

AV. HIPOLITO AIRES DE ARRUDA, 28 – TEL. 55 (42) 3677-8100 -BAIRRO LINDOURO-CEP 85.170-000 PINHÃO-PR – E-mail: camarapho@hotmail.com – Site: www.pinhao.pr.leg.br



Poder Legislativo
Município de Pinhão-PR

PORTARIA Nº. 125/2022
DATA - 14/09/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o Art. 28, inciso XXXVI do Regimento Interno - RI da Câmara Municipal de Pinhão-PR;

CONSIDERANDO, o Art. 1.º da Resolução nº. 04/2009 de 28/09/2009 da Câmara Municipal de Pinhão-PR;

CONSIDERANDO, o Art. 20 § IV da Lei Municipal n.º 1.451/2009 de 18/06/2009.

CONSIDERANDO, que o servidor Tadeu Luis Komar foi Avaliado pela Comissão de Desempenho da Câmara Municipal de Pinhão-PR, e teve parecer FAVORÁVEL;

CONSIDERANDO, o Art. 41 § 4º. da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, a Resolução n.º 04/2009 de 28/09/2009 e a Resolução n.º 01/2005 de 10 de outubro de 2005.

RESOLVE

Art. 1º. - CONCEDER ao Servidor Efetivo Sr. **TADEU LUIS KOMAR**, que ocupa o Cargo de Provedor Efetivo de Técnico Contábil da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 2 % (dois por cento) de Promoção/Avanço Horizontal sobre seu Salário Base, referente aos 16 (dezesseis) anos completo de serviço público em 10/09/2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogada as disposições em contrário.

Art.4º.- Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 14 de Setembro de 2022.

ISRAEL DE OOLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão-2021/2022.

Publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná - Edição 3980 de 15/09/2022 - Fls. Editais

AV. HIPOLITO AIRES DE ARRUDA, 28 – TEL. 55 (42) 3677-8100 -BAIRRO LINDOURO-CEP 85.170-000 PINHÃO-PR – E-mail: camarapho@hotmail.com – Site: www.pinhao.pr.leg.br

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 127/2022

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de **RS 417.500,00 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais).**

O Prefeito Municipal de Virmond-Pr. no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 646/2022, resolve:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de **RS 417.500,00 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais).**

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

04.122.0002.1063 – MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS

Conta	Natureza	Fonte	Valor R\$
311	3.3.90.11.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	0000	RS 30.000,00
341	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0000	RS 50.000,00
422	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	RS 10.000,00
TOTAL			RS 90.000,00

04.123.0004.1063 – MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS

Conta	Natureza	Fonte	Valor R\$
621	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	RS 10.000,00
TOTAL			RS 10.000,00

04.122.0003.1063 – MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS

Conta	Natureza	Fonte	Valor R\$
631	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000	RS 24.000,00
641	3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0000	RS 3.500,00
TOTAL			RS 27.500,00

04.122.0003.1063 – MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS

Conta	Natureza	Fonte	Valor R\$
1542	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0000	RS 10.000,00
1551	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	RS 20.000,00
TOTAL			RS 30.000,00

20.541.0015.1063 – MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS

Conta	Natureza	Fonte	Valor R\$
2041	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0000	RS 20.000,00
TOTAL			RS 20.000,00

26.782.0010.1063 – MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS

Conta	Natureza	Fonte	Valor R\$
2161	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0000	RS 240.000,00
TOTAL			RS 240.000,00

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

TOTAL GERAL R\$ 417.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

Conta	Natureza	Fonte	Valor R\$
140	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0000	RS 12.000,00
160	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	RS 20.000,00
200	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0000	RS 4.000,00
210	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	RS 7.000,00
250	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	0000	RS 3.000,00
270	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	RS 5.000,00
280	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	RS 5.000,00
400	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000	RS 32.500,00
530	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0000	RS 5.000,00
550	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	RS 8.000,00
660	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0000	RS 5.000,00
670	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	RS 5.000,00
680	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	RS 5.000,00
720	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0000	RS 10.000,00
730	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	RS 10.000,00
760	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	RS 5.000,00
770	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	RS 11.000,00
800	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	RS 10.000,00
940	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0107	RS 45.000,00
1100	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0107	RS 5.000,00
1380	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	0103	RS 5.000,00
1410	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0107	RS 15.000,00
1490	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	103	RS 2.000,00
1560	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	RS 5.000,00
1710	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0934	RS 13.000,00
1740	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0934	RS 23.000,00
1800	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	RS 15.000,00
1810	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0000	RS 12.000,00
1820	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0934	RS 10.000,00
1830	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	0934	RS 8.000,00
TOTAL			RS 417.500,00

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Conta	Natureza	Fonte	Valor R\$
1930	PESSOA FÍSICA	0000	RS 5.000,00
1940	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	RS 10.000,00
1960	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	RS 7.000,00
2120	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	RS 10.000,00
2270	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518	RS 30.000,00
2330	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0494	RS 10.000,00
2460	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0303	RS 5.000,00
2440	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0000	RS 20.000,00
TOTAL			RS 417.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 14 de setembro de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: porto@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 153/2022.
01 de setembro de 2022.

EMENTA: Dispõe sobre o processo de indicação para as atribuições de diretor da rede pública de ensino de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho e dá outras providências.

O Senhor Emanoel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as condicionalidades do inciso I do § 1º do art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2020 a respeito do provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho;

Considerando o art. 24 da Lei Municipal nº 548 de 2018, que trata das atribuições e encargos dos profissionais de educação integrantes do quadro de magistério;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o processo de indicação para provimento das funções de diretor dentre os integrantes do quadro do magistério de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho;

Art. 2º As atribuições de encargos aos profissionais de educação integrantes do quadro do magistério de acordo com o previsto no art. 24 da Lei Municipal nº 548 de 2018 são de livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Ficam determinados como critérios técnicos de mérito e desempenho mínimos para a indicação para provimento das funções de diretor:

Município de Porto Barreiro.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: porto@portobarreiro.pr.gov.br

I - Exercício de cargo efetivo e estável no Quadro do Magistério da Educação Básica de Ensino da rede municipal;

II - Habilitação em curso de licenciatura plena em pedagogia, normal superior ou licenciatura plena na área da educação;

III - Pós-graduação em áreas relativas à gestão pública ou educacional;

IV - Não possuir condenação criminal, comprovado pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais obtida nos últimos 30 dias.

§1º Não poderá ser indicado pelo Chefe do Poder Executivo ao cargo de Diretor o servidor que:

I - Foi exonerado dos cargos a que se refere o caput deste artigo, em razão de condenação em processo administrativo relativamente aos últimos 05 (cinco) anos;

II - Foi condenado, em processo disciplinar administrativo, por órgão integrante da administração pública, nos últimos 05 (cinco) anos;

III - Recebeu duas ou mais advertências por escrito nos últimos 05 (cinco) anos.

§2º Compete ao Conselho Municipal de Educação avaliar a idoneidade dos indicados pelo Poder Executivo para provimento das funções de diretor bem como a veracidade das informações prestadas dentro dos critérios técnicos de mérito e desempenho mínimos estipulados no caput deste artigo.

§3º Em caso de reprovação por parte do Conselho Municipal de Educação dos nomes indicados, deverá o Poder Executivo realizar nova indicação para suprir a vaga.

§4º As instituições de ensino municipais que não atenderem aos dados quantitativos mínimos apresentados no art. 22 da Lei Municipal nº 548 de 2018 terão diretor/gestor escolar indicados

Município de Porto Barreiro.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: porto@portobarreiro.pr.gov.br

pelos poderes executivos, sem a gratificação relativa ao exercício de tais funções.

Art. 4º Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Poder Executivo municipal em consonância com as avaliações apontadas pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF.
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Data: 2022.09.14 15:42:43 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF.
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 162/2022
De 13 de setembro de 2022.

EMENTA: Nomeia Comissão de recebimento de bens.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS:**

Secretaria de Administração
Andrea Wolff Lago
Adenise Antunes Lago Cassol
Ivoneza Madureira
Secretaria de Saúde
Denacir Vidotti
Andressa Pandini
Flavio Tercio Nielsen
Secretaria de Educação
Cintia Pires
Cristina Pinto de Magalhães
Edson Martin
Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos
Joel Guimarães
Joao Aloisio Morin da Luz
Esequiel Ferreira Santos

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Secretaria de Agricultura
Janesia das Graças de Lima
Ailson Jose Mazon
Nilson Dariz
Secretaria de Assistência Social
Ijanete Rosa Bier Moritz
Silvana Apª. De Oliveira Matos
Soeli Trento Schrader

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF.
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Data: 2022.09.14 15:44:24 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 163/2022.
De 13 de setembro de 2022.

Ementa: Abre crédito adicional, conforme Lei nº 697/2022, e dá outras providências.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial no que se refere à Lei 697/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 144.841,00 (Cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais), conforme especificado a seguir:

08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0008.1088 - EMENDA PARLAMENTARE - ALVARO DIAS - CUSTEIO - CALCÁRIO	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte: 1016	
Conta: 2202	
Valor: R\$ 100.000,00	

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
	1016	EMENDA PARLAMENTAR - ALVARO DIAS	RS144.841,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF.
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Data: 2022.09.14 15:45:00 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal